

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 077/17-PGJ, DE 31 DE MARÇO DE 2017
(Protocolado nº 32.882/00-48)

Homologa a tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 48ª Circunscrição Judiciária, sediada em Guaratinguetá.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em GUARATINGUETÁ, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 145/148 dos autos do protocolado nº 32.882/00-48, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARATINGUETÁ:

- a) o 1º PJ de Guaratinguetá substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- b) o 2º PJ de Guaratinguetá substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) o 3º PJ de Guaratinguetá substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) o 4º PJ de Guaratinguetá substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) o 5º PJ de Guaratinguetá substitui o 1º PJ de Guaratinguetá.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Guaratinguetá, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo PJ de Cunha;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 1º PJ de Aparecida;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 2º PJ de Aparecida;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo PJ de Roseira;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 1º PJ de Lorena;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 2º PJ de Lorena;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Lorena.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA:

- a) o 1º PJ de Aparecida substitui o 2º PJ de Aparecida;
- b) o 2º PJ de Aparecida substitui o 1º PJ de Aparecida.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Aparecida, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;



- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ROSEIRA:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 1º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 1º PJ de Aparecida;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Aparecida.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUNHA:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LORENA:

- a) o 1º PJ de Lorena substitui o 3º PJ de Lorena;
- b) o 2º PJ de Lorena substitui o 1º PJ de Lorena;
- c) o 3º PJ de Lorena substitui o 2º PJ de Lorena.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Lorena, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo PJ de Piquete;
- d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIQUETE:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 1º PJ de Lorena;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Lorena;



- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Cachoeira Paulista;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Cachoeira Paulista.

VII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA PAULISTA:

- a) o 1º PJ de Cachoeira Paulista substitui o 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- b) o 2º PJ de Cachoeira Paulista substitui o 1º PJ de Cachoeira Paulista.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Cachoeira Paulista, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- c) de 03 de abril a 15 de maio, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d) de 16 de maio a 27 de junho, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- e) de 28 de junho a 09 de agosto, o substitui o PJ de Piquete;
- f) de 10 de agosto a 22 de setembro, o substitui o 3º PJ de Lorena;
- g) de 23 de setembro a 05 de novembro, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Lorena.

VIII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO:

1-A. 1ª série:

- a) o 1º PJ de Cruzeiro substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- b) o 2º PJ de Cruzeiro substitui o 1º PJ de Cruzeiro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro e o 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro.

1-B. 2ª série:

- a) o 3º PJ de Cruzeiro substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- b) o 4º PJ de Cruzeiro substitui o 3º PJ de Cruzeiro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 4º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro e o 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Cruzeiro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista;



c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Queluz.

IX. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUELUZ:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;

b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro.

X. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BANANAL:

a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o PJ de Queluz;

b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro;

c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;

d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.62, p. 162-163, de 01 de abril de 2017.

